JUSTIFICATIVAS AS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS NO PARECER JURÍDICO Nº 050/2026, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: EDITAL DL Nº 16/2026 – PL 42/2026.

Em atendimento às recomendações constantes no Parecer Jurídico nº 50/2026, referente ao Processo Licitatório – EDITAL DL Nº 16/2026 – PL 42/2026, apresentam-se os devidos esclarecimentos e adequações no Estudo Técnico Preliminar, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1. Quanto aos apontamentos referentes aos Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Documento de Formalização de Demanda – DFD

Em atenção aos apontamentos constantes do Parecer Jurídico, esclarece-se inicialmente que a contratação pretendida se refere à prestação de serviços especializados de arbitragem esportiva destinados ao atendimento do Calendário Esportivo Municipal de 2026, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Ponte Alta do Norte/SC. A demanda contempla as modalidades de futsal e futebol suíço, abrangendo as categorias adulto masculino, feminino, veteranos e categorias de base, com fornecimento de equipes compostas por árbitros e anotadores, conforme as exigências específicas de cada modalidade esportiva.

Dessa forma, o objeto da contratação não se restringe a uma descrição genérica de prestação de serviços de arbitragem, mas compreende o atendimento de eventos esportivos previamente planejados pela Administração Municipal, cujos quantitativos foram definidos com base no Calendário Esportivo Municipal de 2026. A previsão de partidas contempla as finais do Campeonato Regional Veteranos, Campeonato Regional Feminino, Campeonato Municipal Livre e Copa Regional de Base, bem como os Campeonatos Municipais de Futebol Suíço Livre e Veterano, Campeonato Regional Veteranos, Campeonato Regional Feminino, Campeonato Municipal Livre, Copa Regional de Base, amistosos adultos, amistosos das categorias de base e eventos vinculados à Semana Esportiva Municipal, totalizando aproximadamente 229 partidas durante o exercício.

Quanto à classificação do objeto, esclarece-se que o objeto da presente demanda se classifica como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração por meio de especificações usuais de mercado e critérios previamente estabelecidos no Termo de Referência. A contratação refere-se à prestação de serviços de arbitragem esportiva para competições e eventos promovidos pelo Município, não se caracterizando como serviço de natureza predominantemente intelectual sujeito às disposições específicas dos serviços técnicos especializados previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021. Os serviços possuem características padronizadas e amplamente conhecidas no mercado, permitindo a definição objetiva das exigências relativas à qualificação dos profissionais, composição das equipes de arbitragem, modalidades esportivas atendidas e condições de execução contratual.

No que se refere à justificativa da necessidade da contratação e à memória de cálculo dos quantitativos estimados, informa-se que a demanda decorre da necessidade de execução do Calendário Esportivo Municipal de 2026, instrumento de planejamento elaborado pela

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para promoção do esporte, lazer, integração comunitária e desenvolvimento social da população.

Os quantitativos estimados foram definidos com base na previsão de realização dos seguintes eventos esportivos: Finais do Campeonato Regional Veteranos (4 jogos), finais do Campeonato Regional Feminino (4 jogos), finais do Campeonato Municipal Livre (4 jogos), finais da Copa Regional de Base (4 jogos), Campeonato Municipal de Futebol Suíço Livre (12 jogos), Campeonato Municipal de Futebol Suíço Veteranos (30 jogos), Campeonato Regional Veteranos (30 jogos), Campeonato Regional Feminino (26 jogos), Campeonato Municipal Livre (26 jogos), Copa Regional de Base (26 jogos), amistosos adultos (28 jogos), amistosos das categorias de base (15 jogos), Semana Esportiva – Amistosos Adulto (10 jogos) e Semana Esportiva – Amistosos Base (10 jogos), totalizando aproximadamente 229 partidas.

A contratação mostra-se necessária considerando que o Município não dispõe de quadro próprio de árbitros e anotadores em quantidade suficiente para atender a demanda prevista, sendo indispensável a contratação de empresa especializada para assegurar a correta aplicação das regras oficiais das modalidades esportivas, a imparcialidade dos julgamentos, a disciplina das competições, a segurança dos participantes e a adequada execução das políticas públicas de incentivo ao esporte.

Em relação à previsão no Plano de Contratações Anual, esclarece-se que a presente contratação se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ponte Alta do Norte para o exercício de 2026, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento das contratações públicas como instrumento destinado à racionalização das aquisições e contratações da Administração Pública.

A inclusão da demanda no PCA demonstra sua compatibilidade com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte voltadas ao incentivo da prática esportiva, promoção do lazer, fortalecimento da integração comunitária e desenvolvimento das atividades esportivas municipais. A previsão da contratação no planejamento anual possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, adequada programação orçamentária e observância aos princípios da transparência, economicidade e governança das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021. A contratação está registrada no Plano de Contratações Anual instituído pelo Decreto Municipal nº 2639/2025, disponível para consulta pública nos meios oficiais de divulgação do Município.

Quanto ao valor estimado da contratação, esclarece-se que sua composição foi realizada mediante pesquisa de preços junto ao mercado especializado e análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos. A estimativa observou os quantitativos constantes do Calendário Esportivo Municipal de 2026 e a previsão de partidas que compõem a memória de cálculo da contratação. Após conferência dos valores unitários e quantitativos constantes da planilha orçamentária, verifica-se que o valor global estimado da contratação corresponde a R$ 80.912,50 (oitenta mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), montante que deverá prevalecer para fins de instrução processual, em substituição aos valores divergentes anteriormente identificados.

Por fim, em relação à disponibilidade orçamentária, informa-se que a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Departamento de Esportes, Fonte de Recursos 1.500.0000.10000.00. Esclarece-se, ainda, que serão juntados aos autos a competente reserva orçamentária e o parecer contábil emitido

pelo setor responsável, atestando a existência de disponibilidade financeira e adequação orçamentária para suportar a despesa pretendida, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, possibilitando o regular prosseguimento do processo administrativo.

2. Quanto aos apontamentos referentes ao Item 1, Item 2, Item 3, Item 4, Item 5, Item 6, Item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. Quanto aos apontamentos referentes ao Estudo Técnico Preliminar – ETP

Em atenção aos apontamentos constantes do Parecer Jurídico, esclarece-se inicialmente que os itens 1, 3 e 4 do Estudo Técnico Preliminar serão adequados para contemplar de forma mais detalhada a descrição da necessidade da contratação, a memória de cálculo dos quantitativos e os documentos que serviram de suporte para sua elaboração.

A necessidade da contratação decorre da execução do Calendário Esportivo Municipal de 2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que prevê a realização de campeonatos, torneios, amistosos e eventos esportivos nas modalidades de futsal e futebol suíço, abrangendo as categorias adulto, feminino, veteranos e categorias de base.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de competições realizadas pelo Município, na previsão de equipes participantes e no número estimado de partidas necessárias para a realização dos eventos constantes do Calendário Esportivo Municipal de 2026, compreendendo aproximadamente 229 partidas distribuídas entre campeonatos municipais, campeonatos regionais, amistosos e eventos da Semana Esportiva Municipal. Dessa forma, será complementada a memória de cálculo dos quantitativos, demonstrando os critérios utilizados para definição da demanda e sua compatibilidade com o planejamento esportivo municipal.

Em relação ao item 2 do ETP, será promovida adequação para consignar que a contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Ponte Alta do Norte para o exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 2639/2025, demonstrando sua compatibilidade com o planejamento estratégico da Administração Municipal e com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Quanto ao subitem 3.2, referente à qualificação técnica, acolhe-se o apontamento realizado, sendo suprimida a exigência de filiação, registro ou atuação reconhecida junto à Liga Catarinense de Futsal ou entidade equivalente, tendo em vista que tal exigência pode restringir a competitividade do certame. Permanecerá apenas a exigência de comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com os arts. 5º, 11 e 67 da Lei nº 14.133/2021.

No tocante ao item 5 do ETP, serão complementadas as justificativas relativas ao levantamento de mercado, detalhando as soluções analisadas pela Administração, incluindo a execução direta, credenciamento de profissionais e contratação de empresa especializada, demonstrando as razões técnicas, operacionais e econômicas que justificam a escolha da solução considerada mais vantajosa para atendimento do interesse público.

Quanto à pesquisa de preços, será promovida a adequação necessária para atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante ampliação da pesquisa para contemplar, sempre que possível, consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, sistemas oficiais de compras governamentais, banco de preços e demais fontes admitidas pela

legislação vigente, formando a denominada cesta de preços, bem como a juntada aos autos dos documentos que deram suporte à formação da estimativa de custos da contratação.
Em relação ao item 6 do ETP, será realizada a correção da divergência identificada no valor global da contratação, adotando-se valor único e compatível com a planilha orçamentária, o Documento de Formalização de Demanda, o Termo de Referência e os demais documentos integrantes do processo administrativo.
Quanto ao item 8 do ETP, será promovida a uniformização das informações constantes do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Minuta do Edital, especialmente no que se refere ao critério de julgamento da licitação, de modo a assegurar coerência entre todos os documentos da fase preparatória e observância ao disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, eliminando divergências capazes de gerar insegurança jurídica ao procedimento.
Por fim, será providenciada a regularização da assinatura eletrônica da autoridade competente, possibilitando a validação do documento e garantindo a adequada formalização dos atos administrativos que integram o processo de contratação.

Pesquisas de Preços no PNCP		
A	Aurora/SC – ID: 73258600000128-1-000007/2026	https://pncp.gov.br/app/editais/73258600000128/2026/7
B	Jaraguá do Sul/SC – ID: 83102459000123-1-000463/2026	https://pncp.gov.br/app/editais/83102459000123/2026/463
C	Rodeio/SC – ID: 83102814000164-1-000070/2026	https://pncp.gov.br/app/editais/83102814000164/2026/70
D	São Bento do Sul/SC – ID 02406542000194-1-000012/2026	https://pncp.gov.br/app/editais/02406542000194/2026/12

Ponte Alta do Norte, 18 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENISE COSTA LECHINESKI
Data: 18/06/2026 14:59:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denise Costa Lechineski
Diretora de Ensino